

PORTARIA Nº 248-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria o Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR) para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR) para oficiais, que tem por objetivo habilitá-los a ocupar cargos e desempenhar funções de chefia e comando ligadas à segurança de aeródromos, combate a incêndio, prevenção de acidentes, resgate de tripulações acidentadas, operações aeromóveis e atividades especiais de mergulho, nos diversos escalões da Aviação do Exército (Av Ex) e Organizações Militares Aeromóveis (OM Amv).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução da Aviação do Exército (CI Av Ex) a partir do ano de 2016;

III - tenha, como universo de seleção, os capitães e tenentes das Armas;

IV - tenha a duração máxima de 27 (vinte e sete) semanas e a periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso a cada biênio par;

V - possibilite a matrícula de até 3 (três) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste (CMSE);

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP ouvido o CMSE; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.